ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	IALDO ORAQUE DE QUEIROZ
Processo:	20242908
N° Registro	2026766
Válida até:	14/04/2031

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 02.186.708/0001-04

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EMPREENDIMENTO

NOME: LIXÃO MUNICIPAL

ENDEREÇO: RODOVIA GO -158, 0,966 KM A DIREITA, ZONA RURAL, BOM JARDIM DE GOIÁS, CEP: 76.245-000, BOM JARDIM DE GOIÁS (GO)

ATIVIDADES REGISTRADAS

ENCERRAMENTO DE LIXÃO MUNICIPAL COM AUTORIZAÇÃO PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO TEMPORÁRIO DE PEQUENO PORTE, ATÉ O ESTABELECIMENTO DE MODELO DEFINITIVO DE DISPOSIÇÃO EM DECORRÊNCIA DA REGIONALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO — Produção (t/dia): 7,12

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome	MAIARA FRANCIELLE DE MELO RIBEIRO	CPF	031.923.481-94
Conselho	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	Registro	87463
Nome	LETÍCIA DE ALMEIDA RESENDE	CPF	700.026.881-66
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1022402978D

VEDAÇÕES

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO ATERRO TEMPORÁRIO DE PEQUENO PORTE CASO EXISTA NASCENTE OU CURSO HÍDRICO EM UM RAIO DE 300 METROS DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO ATERRO TEMPORÁRIO DE PEQUENO PORTE CASO EXISTA RESIDÊNCIA EM UM RAIO DE 500 METROS DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO ATERRO TEMPORÁRIO DE PEQUENO PORTE CASO EXISTA AGLOMERADO URBANO A MENOS DE 1500 METROS DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO ATERRO TEMPORÁRIO DE PEQUENO PORTE CASO ESTEJA LOCALIZADO DENTRO DE ÁREA DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA (ASA).

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO ATERRO TEMPORÁRIO DE PEQUENO PORTE EM ÁREAS DE TERCEIROS.

ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O ENCERRAMENTO DE LIXÃO CASO EXISTA, EM UM RAIO DE 500 M A PARTIR DO LIXÃO, POÇO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, IRRIGAÇÃO OU RECREAÇÃO.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

1	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 3% (TRÊS POR CENTO), COM AUMENTOS PROGRESSIVOS ANUAIS, PARA A RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
2	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A INSTALAÇÃO, NAS ÁREAS DE LIXÃO, DE CERCA, PORTÃO DE ACESSO, GUARITA E PLACA INFORMATIVA. PRAZO: 545 DIAS.
3	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A PARTICIPAÇÃO, NO SISTEMA DE COLETA SELETIVA MUNICIPAL, DE COOPERATIVAS OU OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS CONSTITUÍDAS POR PESSOAS FÍSICAS DE BAIXA RENDA. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
4	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), O ALCANCE DA META MÍNIMA DE 10% (DEZ POR CENTO) DA POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA COM SISTEMA DE COLETA SELETIVA, COM DESTINAÇÃO DE TODO O MATERIAL COLETADO À TRIAGEM POR COOPERATIVAS OU OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÕES DE CATADORES. PRAZO: 545 DIAS.
5	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), O INCREMENTO ANUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DA POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA COM SISTEMA DE COLETA SELETIVA, COM DESTINAÇÃO DE TODO O MATERIAL COLETADO À TRIAGEM POR COOPERATIVAS OU OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÕES DE CATADORES. REPETITIVA - PRAZO INICIAL 910 DIAS E DEPOIS A CADA 365 DIAS.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 1 de 3

6	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), O INÍCIO DO PROCESSO DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO. PRAZO: 180 DIAS.
7	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), O RECOBRIMENTO COM MATERIAL INERTE DOS RESÍDUOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE NAS ÁREAS DE LIXÃO. PRAZO: 545 DIAS.
8	AS ÁREAS UTILIZADAS COMO LIXÃO DEVERÃO SER CERCADAS, ISOLADAS E POSSUIREM PORTÃO DE ACESSO COM GUARITA.
9	EFETUAR A INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DANDO SUPORTE À FORMAÇÃO DE COOPERATIVAS.
10	ESTA NÃO LICENÇA NÃO REGULARIZA O ENCERRAMENTO DE LIXÃO CASO EXISTA, EM UM RAIO DE 500 M A PARTIR DO LIXÃO, CURSO HÍDRICO SUPERFICIAL.
11	IMPLEMENTAR, NO PRAZO DE 180 DIAS, SISTEMA DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO CONSIDERANDO O ATENDIMENTO, APÓS 1 ANO DO INÍCIO DA COLETA, DE 10% (DEZ POR CENTO) DA POPULAÇÃO URBANA E, A CADA ANO SUBSEQUENTE, CONSIDERAR INCREMENTOS DE 15% DA POPULAÇÃO URBANA. EM 2024 A EFICIÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DEVERÁ SER DE 3% (TRÊS POR CENTO) COM AUMENTO PROGRESSIVO PARA OS ANOS SUBSEQUENTES. TODO O MATERIAL RECICLÁVEL COLETADO DEVERÁ SER DESTINADO À TRIAGEM POR COOPERATIVAS OU OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÕES DE CATADORES.
12	IMPLEMENTAR, NO PRAZO DE 180 DIAS, SISTEMA DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO ESTABELECENDO, MINIMAMENTE, A SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS SECOS E ÚMIDOS E, PROGRESSIVAMENTE, ESTABELECER A SEPARAÇÃO DE SUAS PARCELAS ESPECÍFICAS (METAL, VIDRO, PAPEL, PLÁSTICO, ETC).
13	INCLUIR, NO SISTEMA DE COLETA SELETIVA MUNICIPAL, A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS OU OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS CONSTITUÍDAS POR PESSOAS FÍSICAS DE BAIXA RENDA.
14	INSTALAR, NAS ÁREAS UTILIZADAS COMO LIXÃO E EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, PLACA (1,60 M X 0,75 M) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1. RAZÃO SOCIAL; 2. CNPJ; 4. LICENÇA DE ENCERRAMENTO DE LIXÃO Nº XX/XXX; 5. DATA DE VENCIMENTO DA LICENÇA; 8. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ÁREA; 8. TELEFONE DE CONTATO DO RESPONSÁVEL PELO ÁREA; 9. DISK DENÚNCIA DA SEMAD (62) 99661-0250/0800 646 2112. PRAZO: 365 DIAS.
15	NAS ÁREAS UTILIZADAS COMO LIXÃO EFETUAR, NO PRAZO DE 1 ANO, O RECOBRIMENTO DOS RESÍDUOS DISPOSTOS INADEQUADAMENTE COM MATERIAL ESTÉRIL.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

16	COMPROVAR, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO, A IMPLANTAÇÃO DOS POÇOS DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO (MÍNIMO 3 POÇOS), COM A RESPECTIVA ART E DE ACORDO COM A NBR 15.495-1 QUE EXIGE QUE SEJAM COLETADAS AMOSTRAS DE SOLO E ELABORADO UM MODELO CONCEITUAL ANTES DE SE FAZER UM PROJETO DE INSTALAÇÃO DO PM. DEVERÁ SER DEFINIDA UMA ZONA ALVO DO MONITORAMENTO DO SOLO/ÁGUA, VISTO QUE SE O POÇO FOR INSTALADO POSICIONADO EM MAIS DE UMA UNIDADE HIDROESTRATIGRÁFICA DIFERENTE (EX.: ATERRO, ARGILA ORGÂNICA, ARGILA PLÁSTICA, SILTE ARENOSO E AREIA FINA A MÉDIA) NENHUMA INFORMAÇÃO DESSE POÇO PODE-SE RELACIONAR COM QUALQUER DAS UNIDADES HIDROESTRATIGRÁFICAS ATRAVESSADAS POR ELE, PORTANTO O POÇO NÃO PODERÁ SER DE SEÇÃO LONGA, DEVENDO SER DIMENSIONADO PARA AS CARACTERÍSTICAS DO MEIO FÍSICO DA ÁREA A SER IMPLANTADA. AS SONDAGENS PARA A EXECUÇÃO DOS POÇOS DEVEM SER REVESTIDAS PARA QUE NÃO OCORRA A CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE FAUNA SINANTRÓPICA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

17	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A REALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VETORES NA ÁREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS E ADJACÊNCIAS. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
18	EFETUAR O CONTROLE DE VETORES NA ÁREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS E ADJACÊNCIAS.

GEOMETRIAS

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO ATERRO DE PEQUENO PORTE

POLIGONAL DO LIXÃO EM FASE DE OPERAÇÃO

POLIGONAL(IS) DA(S) ÁREA(S) DO ANTIGO(S) LIXÃO(ÕES)

Visualize no mapa

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=IFQ0WC8MHZK4FB7**

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 2 de 3

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **IFQ0WC8MHZK4FB7**

Documento emitido em: **14 de Abril de 2026 às 8:16:23**

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=IFQ0WC8MHZK4FB7&t=LIC**

Valide com um smartphone

Documento assinado digitalmente em 14 de Abril de 2026 às 08:46,
por Ialdo Oraque de Queiroz,
CPF 028.659.381-58,
Superintendente.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 3 de 3